



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

*Decreto Em 15/2/62
José Zeferino de Oliveira*

LEI Nº 276

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada "Cicílio Gaudêncio da Silva" a Escola de Datilografia desta cidade.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de fevereiro de 1962.

José Zeferino de Oliveira

Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.